



Ata nº 76 da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social. Ao quinto dia do mês de dezembro de dois e mil e vinte e dois, às 08:30 horas, a reunião foi realizada de forma híbrida, online, através do aplicativo Google Meet, e presencial nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, sito Avenida Engenheiro Manoel Batista, 363, Centro, Itaú de Minas/MG. Contamos com a presença de Neusa de Oliveira Martins – Presidente do CMAS; Alex de Paulo Soares; Icleia Maria de Souza Paiva; Aparecida Ionice Ferreira; Eliana Rodrigues de Souza Borges; Zacarias Gilberto de Souza Arantese Dora Maria Sulino Ribeiro, coordenadora do CRAS. Neusa agradeceu a presença de todos (as). Com a palavra Dora apresentou os saldos bancários disponíveis para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, referente ao mês de setembro de 2022. Segue os saldos até o dia trinta de setembro de dois mil e vinte e dois: Saldo Piso Mineiro: R\$23.198,39; Proteção Social Básica: R\$12.919,64; Bloco GSUAS: R\$12.304,62; Bloco GBF (Gestão do Bolsa Família): R\$36.403,51; IGD PAB (Programa Auxílio Brasil): R\$23.182,40. Após a análise do conselho, foi deliberada pela aprovação. Na sequência Dora apresentou os saldos bancários disponíveis para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, referente ao mês de outubro de 2022. Segue os saldos até o dia trinta e um de outubro de dois mil e vinte e dois: Saldo Piso Mineiro: R\$8.645,26; Proteção Social Básica: R\$11.175,83; Bloco GSUAS: R\$12.404,37; Bloco GBF (Gestão do Bolsa Família): R\$36.673,26; IGD PAB (Programa Auxílio Brasil): R\$26.179,38; Após a análise do conselho, foi deliberada pela aprovação. Importa ressaltar que os extratos bancários referente às receitas e despesas da assistência social foram apresentados detalhadamente na plenária. Em seguida foi apresentado o Relatório de Atividades de 2021 e o Plano de Ação de 2022 da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Itaú de Minas. Os documentos estavam preenchidos de acordo com os critérios estabelecidos pela resolução do CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014, assim, após a análise, foram aprovados. Foi lido o parecer do Conselho Nacional de Assistência Social, datado em 22 de julho de 2022, assinado por Margareth Alves Dallaruvera, Presidente do CNAS, informando sobre deliberação da reunião ordinária. O parecer esclarece que conforme a legislação do SUAS, não prevê em suas normativas serviços, programas e projetos de entidades atuantes na redução de demandas de drogas, compreendidas por comunidades terapêuticas, que os objetivos dessas entidades não são considerados como serviços, programas e projetos socioassistenciais, portanto, não podem ser inscritas nos conselhos municipais de assistência social. Não havendo nada mais para tratar, a presente reunião foi encerrada e a ata segue assinada por todos os membros presentes.